LEI N° 191 / 56

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO DE CR$ 42.027,00

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto o crédito especial de CR$ 42.027,00 (quarenta e dois mil e vinte e sete cruzeiros) para atender, no presente exercício, o pagamento de despesas como a construção da Escola Rural do macuco, distrito de Boa Família, que excederam a verba concedida pela Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, em 10 de agosto de 1956.

a) Dr. Antônio Soares Canêdo – Prefeito Municipal